

INBRANDS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44
NIRE: 35.300.362.870

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **INBRANDS S.A.** (“Companhia”), por seu Presidente, Sr. Nelson Alvarenga Filho, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, às 12:00 horas do dia 23 de dezembro de 2016, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luis Barroso, 151, Santo Amaro, CEP 04750-030 (“AGE”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de créditos contra a Companhia, representativos da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da Companhia e da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia, nos termos de proposta submetida pelo Conselho de Administração;
- (ii) Homologar o aumento do capital social, com a consequente alteração do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e consolidar o Estatuto Social para refletir o novo valor do capital social e o número de ações em que o mesmo passará a estar dividido; e
- (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o referido aumento de capital social, bem como para formalizar e implementar as deliberações aprovadas na AGE.

Informações Gerais:

Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária, cada acionista deverá apresentar à Companhia, além do comprovante de sua condição de acionista, expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.As”):

- (i) Se acionista **Pessoa Física**: Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida e os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador.
- (ii) Se acionista **Pessoa Jurídica**: (a) cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e (b) documento de identificação com

foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

- (iii) Se **Fundo de Investimento**: (a) cópia do regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social de seu administrador, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e, (b) documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, encontram-se à disposição dos acionistas na página da CVM (www.cvm.gov.br), na sede social da Companhia e no seu *website* (www.inbrands.com.br), na forma da legislação aplicável.

São Paulo, 08 de dezembro de 2016

Nelson Alvarenga Filho
Presidente do Conselho de Administração